

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1812/87 - Reautuado em 30/01/92
INTERESSADA : ALDIMARA TEREZINHA TAVEIRA BATISTA BAMPA
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina
"Clínica Integrada" F0 de Barretos.
RELATOR : CONSº NICOLAU TORTAMANO
PARECER CEE Nº 0142/92 CETG "D" APROVADO EM: 26/02/92
COMUNICADO AO PLENO EM: 11/03/92

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Odontologia de Barretos indica Aldimara Terezinha Taveira Batista Bampa, para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Clínica Integrada" no Curso de Odontologia.

2. APRECIÇÃO:

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 116/92.

3. CONCLUSÃO:

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Aldimara Terezinha Taveira Batista Bampa para lecionar a disciplina "Clínica Integrada" na Faculdade de Odontologia de Barretos.

São Paulo, 20 de fevereiro de 1992.

CONSº NICOLAU TORTAMANO
RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: NICOLAU TORTAMANO, ANTÔNIO CARBONARI NETTO, ROBERTO MOREIRA, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ, MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER, ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 26.02.92

CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG